

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros

## PRÊMIO CLÁUDIA LIMA DE ARTE E CULTURA DE IRAQUARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de Iraquara, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, institui o Prêmio Cláudia Lima de Arte e Cultura, que premiará obras, agentes e projetos culturais de Iraquara.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O Prêmio agora instituído é também uma homenagem a Cláudia Souza Lima, que foi guardiã e administradora da Gruta Lapa Doce, em Iraquara e coordenadora da Sociedade Baiana de Espeleologia. Cláudia deixou um legado essencial para a identidade cultural da Chapada Diamantina, pelo cuidado com o meio ambiente, para que o impacto causado pela presença humana neste território que molda a cultura da região, seja o menor possível.

O presente edital destina-se à premiação de obras audiovisuais, agentes e projetos culturais de Iraquara nas categorias e formas descritas no presente edital e seus anexos.

Deste modo, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de obras audiovisuais, agentes culturais e projetos artísticos/culturais das demais áreas para serem premiados, como forma de dinamizar e contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural de Iraquara.

1

# Prefeitura Municipal de Iraquara

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 2. VALORES E CATEGORIAS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aportados na modalidade de prêmio e distribuídos da seguinte forma:

I – Dos recursos da LPG para o audiovisual, R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

a) **15 prêmios de R\$5.000,00** para a categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**.

Nesta categoria serão premiadas 15 produções audiovisuais com captação por câmeras de vídeo ou por aparelho celular, com duração mínima de 1 e no máximo de 5 minutos, podendo ser videocliques e/ou curtas-metragens de ficção, minidocumentário e/ou animação, de temática livre.

II – Dos recursos da LPG para as demais áreas, R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

a) **10 prêmios de R\$5.000,00** para a categoria **TRAJETÓRIAS**;

Nesta categoria serão premiados 10 agentes culturais: sejam personalidades, artistas, mestres da cultura popular, coletivos, grupos e/ou instituições que, pelas suas atuações em comprovada trajetória, contribuem ou contribuíram para a cultura de Iraquara.

b) **05 prêmios de R\$5.000,00** para premiar a categoria **PROJETOS**.

Nesta categoria serão premiados projetos artísticos e/ou culturais das demais áreas que não sejam de audiovisual. Podendo ser projetos de dança, teatro, circo, música, literatura, leitura e oralidade, artes plásticas e visuais, artesanato, patrimônio cultural e outras não especificadas da cultura popular e/ou manifestações tradicionais.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.05.04 Ação 2015 Elemento 3.3.9.0.36.00 Fonte 1.716.0000

2.3 Os contemplados devem ficar atentos à incidência de impostos sobre os valores recebidos.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

2.5 As categorias do Prêmio Cláudia Lima de Arte e Cultura de Iraquara estão detalhadas no Anexo I deste edital

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente/estabelecido em Iraquara pelo menos desde janeiro 2022. Podem se inscrever ainda, os que, sendo moradores de Iraquara por cinco anos ou mais, se encontrem morando fora por estarem matriculados em instituições de ensino em outras localidades.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.4 Na categoria Produções Audiovisuais, na hipótese de autor estudante menor de idade, a inscrição deverá ser feita por seu responsável legal, indicando formalmente tal condição, para a assinatura do recibo e recebimento do valor em caso de premiação, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

3.5 No caso de grupos vulneráveis e para o setor de culturas populares e tradicionais, as propostas poderão alternativamente ser apresentadas por meio oral, registradas em meio audiovisual e reduzidas a termo pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para efeito de inscrição.

3.6 Na categoria Trajetórias o candidato pode ser inscrito por iniciativa de terceiros, desde que apresente carta de anuência do candidato aceitando ser indicado. O próprio candidato indicado deverá receber o prêmio.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## 4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 10% das vagas para pessoas ciganas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e ciganas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e ciganos optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou ciganas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras, indígenas ou ciganas);

II – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou ciganas;

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 17 e 26 de novembro de 2023

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória correspondente à categoria para qual se inscreve, conforme listada no tópico 7.2, por meio do formulário eletrônico na página [iraquara.ba.gov.br](http://iraquara.ba.gov.br)

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

I. Documentação para inscrição em na categoria: **Produções Audiovisuais:**

a) Formulário de inscrição, disponível no Anexo III

b) Link para acesso ao videoclipe ou curta-metragem disponibilizado em plataforma digital de acesso gratuito

# Prefeitura Municipal de Iraquara

c) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes, caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4, podendo utilizar o formulário disponível no Anexo V.

d) No caso de inscrição de produção de autor estudante menor de idade, deve haver autorização seu responsável legal, indicando formalmente representar o menor, para a assinatura do recibo e recebimento do valor em caso de premiação, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo VI;

e) Documentos do proponente:

- Quando se tratar de pessoa física ou representante legal: RG e CPF
- Quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil e RG e CPF do representante legal;

## II. Documentação para inscrição em na categoria: **Trajetórias**

a) Formulário de inscrição, disponível no Anexo III.

b) Materiais e/ou link de acesso a materiais demonstrativas da atuação do agente cultural em Iraquara, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à justificativa de indicação ao prêmio apresentada no formulário;

c) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4, podendo utilizar o formulário disponível no Anexo V.

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo VI;

e) Documentos do proponente:

- Quando se tratar de pessoa física ou representante legal: RG e CPF
- Quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil e RG e CPF do representante legal;

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## III. Documentação para inscrição em na categoria: **Projetos**

- a) Formulário de inscrição disponível no Anexo III
- b) Eventuais materiais e/ou link de acesso a materiais que ilustrem e reforcem a relevância do projeto e a experiência dos seus realizadores, devendo o material estar relacionado à justificativa do projeto apresentada no formulário;
- c) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4, podendo utilizar o formulário disponível no Anexo V.
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo VI;
- e) Documentos do proponente:
  - Quando se tratar de pessoa física ou representante legal: RG e CPF
  - Quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil e RG e CPF do representante legal;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em mais de uma categoria e pode ser contemplado com no máximo dois prêmios.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I - Avaliação e seleção, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

# Prefeitura Municipal de Iraquara

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.2.

## 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta por análise da comissão de seleção, por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II, conforme cada categoria de premiação.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proposta é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas às três categorias do Prêmio Cláudia Lima de Arte e Cultura de Iraquara será realizada por Comissão de Seleção formada por: I. JORGE PASCOAL PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 046.672.275-32; II. JORGE PAULO DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o n. 417.716.055-53; III. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECK, inscrito no CPF sob o n. 242.659.775-53; IV. ROSIMEIRE ROSA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n. 064.978.435-90; V. ZILDA MARCELINA MIRANDA FERREIRA DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o n. 033.835.595-21, conforme DECRETO/GP N.º 348, Iraquara/BA, em 10 de novembro de 2023

9.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Diretora de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iraquara-BA.

9.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse pessoal direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.7 A lista das candidaturas selecionadas em cada uma das três categorias será publicada na página [iraquara.ba.gov.br](http://iraquara.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Município.



# Prefeitura Municipal de Iraquara

9.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Titular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iraquara - BA.

9.9 Os recursos de que tratam o item 9.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III, do art. 16, do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado.

9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado na página [iraquara.ba.gov.br](http://iraquara.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 3 dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### 10.1.1. PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

### 10.1.3. PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

# Prefeitura Municipal de Iraquara

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.1.3.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail [cultura@iraquara.ba.gov.br](mailto:cultura@iraquara.ba.gov.br) ou presencialmente no Departamento de Cultura, na sede da Prefeitura Municipal de Iraquara, à rua Rosalvo Félix, nº 252 – Centro – Iraquara – Bahia

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Titular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iraquara - BA.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, premiando mais candidaturas de acordo com a ordem classificatória.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## 12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 A inscrição neste edital autoriza a divulgação de imagens dos proponentes e a veiculação das produções premiadas nas redes sociais e página da Prefeitura de Iraquara.

13.4 O presente edital e os seus anexos estão disponíveis na página [iraquara.ba.gov.br](http://iraquara.ba.gov.br)

13.5 Mais informações e esclarecimentos podem ser obtidas através do e-mail [cultura@iraquara.ba.gov.br](mailto:cultura@iraquara.ba.gov.br) e do telefone 75 99870-7607.

13.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da titular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iraquara – BA.

13.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.8 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na página [iraquara.ba.gov.br](http://iraquara.ba.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

13.9 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da titular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iraquara – BA.

13.10 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.11 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Iraquara – BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses

# Prefeitura Municipal de Iraquara

13.13 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no na página *iraquara.ba.gov.br*

Anexo I – Categorias e valores dos prêmios

Anexo II - Critérios de seleção

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV – Cronograma do edital

Anexo V - Declaração étnico-racial

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo VII - Declaração de responsável por autor menor estudante

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO I – CATEGORIAS DO PRÊMIO CLÁUDIA LIMA DE ARTE E CULTURA

### 1. RECURSOS E DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aportados na modalidade de **prêmio** e distribuídos da seguinte forma:

I – Dos recursos da LPG para o audiovisual, R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

a) **15 prêmios de R\$5.000,00** para a categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**.

Nesta categoria serão premiadas 15 produções audiovisuais com captação por câmeras de vídeo ou por aparelho celular, com duração mínima de 1 e no máximo de 5 minutos, podendo ser **videoclipes e/ou curtas-metragens de ficção, minidocumentário e/ou animação, de temática livre**.

Nesta categoria o autor poderá ser estudante menor de idade. Nestes casos a inscrição deverá ser feita por seu responsável legal, indicando formalmente tal condição, para a assinatura do recibo e recebimento do valor em caso de premiação

II – Dos recursos da LPG para as demais áreas, R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

a) **10 prêmios de R\$5.000,00** para a categoria **TRAJETÓRIAS**;

Nesta categoria serão premiados 10 agentes culturais: sejam **personalidades, artistas, mestres da cultura popular, coletivos, grupos e/ou instituições** que, pelas suas atuações em comprovada trajetória, contribuem ou contribuíram para a cultura de Iraquara.

Nesta categoria o candidato pode ser inscrito por iniciativa de terceiros, desde que apresente carta de anuência do candidato aceitando ser indicado. O próprio candidato indicado deverá receber o prêmio.

b) **05 prêmios de R\$5.000,00** para premiar a categoria **PROJETOS**.

Nesta categoria serão premiados, por sua qualidade e relevância, projetos artísticos e/ou culturais das demais áreas que não sejam de audiovisual.

Podendo ser projetos de:

**produção, montagem, exposição e circulação de espetáculos; produção de obras, objetos artesanais, publicações; organização de mostras, feiras, oficinas; iniciativas de capacitação e iniciação artística; melhorias de espaços culturais;** outros projetos culturais aqui não especificados.

Podendo ser das áreas de:

**dança, teatro, circo, música, literatura, leitura e oralidade, artes plásticas e visuais, artesanato, patrimônio cultural e outras não especificadas da cultura popular e/ou manifestações tradicionais.**

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

CATEGORIA COM RECURSOS DA LPG PARA AUDIOVISUAL	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS CIGANAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>PRÊMIO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS</b> APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	10	3	1	1	15	R\$5.000,00	R\$75.000,00

CATEGORIA COM RECURSOS DA LPG PARA DEMAIS ÁREAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS CIGANAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>PRÊMIO TRAJETÓRIAS</b> APOIO A AGENTES CULTURAIS	6	2	1	1	10	R\$5.000,00	R\$50.000,00
<b>PRÊMIO PROJETOS</b> APOIO A INICIATIVAS, ESPETÁCULOS, PRODUTOS E ATIVIDADES	4	1	-	-	5	R\$5.000,00	R\$25.000,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO II – PRÊMIO CLÁUDIA LIMA – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO POR CATEGORIA

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos, para cada candidatura, em cada um dos critérios de avaliação, de acordo com a tabela da categoria em que concorre.

A pontuação final de cada candidatura poderá ser por consenso dos membros da comissão ou por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida na tabela da categoria: A, B, C, D, E, F respectivamente.

Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

### 1. TABELA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada vídeo, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Originalidade	
B	Criatividade	
C	Roteiro	
D	Qualidade técnica	
E	Relevância temática	
F	Abrangência de lógicas inclusivas e afirmativas	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL: Máximo 60 pontos</b>		

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## 2. TABELA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO PRÊMIO NA CATEGORIA TRAJETÓRIA

A comissão de seleção analisará as proposições de candidaturas na categoria Trajetória considerando os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	
C	Abrangência de lógicas inclusivas e afirmativas na atuação do agente cultural	
D	Nível de impacto da atividade desenvolvida pelo agente cultural	
E	Longevidade e constância da atuação	
F	Contribuição para a projeção do povoado/distrito, município e/ou território de identidade cultural	
PONTUAÇÃO TOTAL: (Máximo 60 pontos)		



# Prefeitura Municipal de Iraquara

## 3. TABELA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO PRÊMIO NA CATEGORIA PROJETO

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	
B	Relevância da ação proposta para a cena cultural do município de Iraquara	
C	Aspectos de inovação e criatividade na ação proposta pelo projeto	
D	Abrangência das medidas inclusivas e afirmativas previstas no projeto	
E	Nível de exequibilidade. Coerência do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	
PONTUAÇÃO TOTAL: (Máximo 60 pontos)		

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

É pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

#### DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados do agente cultural que está concorrendo ao prêmio ou representando grupo ou representando menor estudante)

Agência:

Conta:

Banco:

#### PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Você está representando um menor estudante?

( ) Não. Por isso prosseguirei com meus dados.

( ) Sim. Por isso vou responder a partir do item 1.5 com os dados do menor estudante que represento e também preencherei o Anexo VII.

Nome do menor estudante: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**1.5 Data de nascimento:** \_\_\_\_\_

**1.6 Gênero:** \_\_\_\_\_ ( ) Prefiro não informar

**1.7 Raça/cor/etnia:** \_\_\_\_\_

**1.8 É uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

( ) Não

**1.9 Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Reside na:**

( ) Zona urbana ou ( ) Zona rural

**Mora na:**

( ) Sede ou ( ) Distrito/povoado Qual? \_\_\_\_\_

**1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Sim ( ) Não

**1.11 E-mail:**

**1.12 Telefone:**

**1.13 Vai concorrer às cotas?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa cigana

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim. Vou preencher o Anexo VI e os dados abaixo:

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal \_\_\_\_\_  Prefiro não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal \_\_\_\_\_

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Não

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## 2. INFORMAÇÕES PARA PREMIAÇÃO

### 2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Categoria **Produção Audiovisual**
- Categoria **Trajetórias**
- Categoria **Projeto**

(Você pode obter mais informações e detalhes sobre as categorias consultando o item 2 do próprio edital, o Anexo I – Categorias e Valores e o Anexo III – Critérios de Julgamento)

### PARA CONCORRER À CATEGORIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

### 2.2 DADOS DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

**Nome do Projeto:** \_\_\_\_\_

**Forneça o link para acesso ao videoclipe ou curta-metragem disponibilizado em plataforma digital de acesso gratuito:** \_\_\_\_\_

#### **Documentos**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do autor proponente

RG e CPF do responsável legal (se o autor for menor)

Formulário de autorização responsável legal de menor (se o autor for menor)

Formulário de cotas (quando aplicável)

Formulário de representante legal de grupos (quando aplicável)

#### **O que é seu vídeo?**

- Minidocumentário
- Curta de Ficção
- Curta de Animação
- Videoclipe

**Tamanho** (deve ter de 1 a 5 minutos): \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Apresentação do vídeo:**

(Na apresentação, você deve fazer um parágrafo com informações gerais sobre o seu vídeo, sua temática, formato, etc. Uma dica: Imagine como seria a sinopse apresentando seu vídeo, se ele estivesse no menu de uma plataforma de exibição.)

**Descrição: (Opcional)**

(Na descrição, caso você queira, apresente para a Comissão de Seleção dos filmes um pequeno texto com informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: Por que você quis realizar o vídeo? Como a ideia surgiu? Conte sobre o contexto de realização. Fale da escolha do tema e porque ele é importante. Cite se ele tem alguma ligação com Iraquara ou a Chapada Diamantina. Quem você acha que se interessará por ele? Pessoas de que faixa de idade? Pessoas de algum grupo em especial? Qual seu maior desafio ao fazer o vídeo?)

**Equipe**

(Informe quais são as pessoas que participaram da produção audiovisual.)

NOME	FUNÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	PESSOA NEGRA, INDÍGENA OU CIGANA

**PARA CONCORRER À CATEGORIA TRAJETÓRIAS**

**2.3 DADOS DA TRAJETÓRIA**

**Apresentação**

(Principais informações sobre a candidatura. Dica: Imagine como seria o texto sobre a pessoa, grupo ou instituição premiada numa cerimônia para entrega dos prêmios.)

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## **Justificativa**

(Texto demonstrando porque a pessoa, grupo ou instituição está sendo indicada ao prêmio. As perguntas orientadoras podem ser utilizadas como guia para o texto: Realizou iniciativas inovadoras? Quais? Como as ações que desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade? A trajetória: Contribuiu para fortalecer o coletivo / grupo / organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais? Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais e/ou artísticas? Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas? Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais? Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno? Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade? Desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

## **Material demonstrativo da trajetória**

Materiais e/ou link de acesso a materiais demonstrativos da atuação do agente cultural em ou para Iraquara, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à justificativa de indicação ao prêmio;

## **Documentos obrigatórios**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Formulários de cotas e/ou representante legal (quando aplicável)

## **PARA CONCORRER À CATEGORIA PROJETOS**

### **2.4 DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Linguagem ou área do projeto:**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

## Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

## Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

## Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(fale sobre quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica**, a exemplo de rampas, vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, corrimãos e guarda-corpos; **acessibilidade comunicacional**, a exemplo de Língua Brasileira de Sinais – Libras, audiodescrição, linguagem simples; **acessibilidade atitudinal**, a exemplo de capacitação das equipes atuantes no projeto cultural, contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural, formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural e outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

## Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

## Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:



# Prefeitura Municipal de Iraquara

### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa cigana?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	10/2023	11/2023	

### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Qual o valor total do projeto? O projeto já possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

### MATERIAIS (opcional)

Encaminhe materiais ou forneça links para acesso a eventuais materiais que já existam sobre o projeto

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Formulários de cotas e/ou representante legal (quando aplicável)

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## PRÊMIO CLÁUDIA LIMA – ANEXO IV – CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Lançamento do edital	16/11/2023
Período para impugnação	16/11/2023 a 20/11/2023
Período de Inscrição	17/11/2023 a 26/11/2023
Orientação e tira dúvidas: E-mail: cultura@iraquara.ba.gov.br Telefone: 75 99870-7607	20/11/2023 a 24/11/2023
Avaliação e seleção	25/11/2023 a 28/11/2023
Publicação dos selecionados	29/11/2023
Período para recursos	29/11/2023 a 02/12/2023
Resultado da seleção	04/12/2023
Período de habilitação	04/12/2023 a 07/12/2023
Resultado preliminar	08/12/2023
Período para recursos	08/12/2023 a 13/12/23
Resultado	14/12/2023

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO V – PRÊMIO CLÁUDIA LIMA DE ARTE E CULTURA

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas ou ciganos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
NEGRO OU INDÍGENA OU CIGANO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital  
e aplicação de sanções criminais.

Iraquara, \_\_\_\_ de novembro de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
NOME

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO VI - PRÊMIO CLÁUDIA LIMA DE ARTE E CULTURA

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

#### GRUPO ARTÍSTICO:

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Iraquara, \_\_\_\_ de novembro de 2023

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO VII - PRÊMIO CLÁUDIA LIMA DE ARTE E CULTURA

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE AUTOR MENOR

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente pelos responsáveis legais de estudante menor, na hipótese do mesmo ser autor de um produto audiovisual e deseje concorrer a premiação.

**NOME DA OBRA:**

**NOME DO ESTUDANTE MENOR AUTOR:**

**NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL LEGAL:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

O declarante abaixo-assinado, responsável legal pelo menor [NOME DO MENOR], estudante do [ANO QUE O ALUNO CURSA], matriculado na [NOME DA ESCOLA], autoriza a participação do mesmo no prêmio Cláudia Lima de Arte e Cultura de Iraquara, na categoria Produção Audiovisual, para concorrer com a obra acima especificada. Como seu único representante neste edital, compromete-se em fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo em caso de premiação, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. O declarante informa que não incorre em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Iraquara, \_\_\_\_ de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
[NOME]